

A pesquisa possui a finalidade de verificar se há falhas nas formas de aquisição da nacionalidade na legislação brasileira para que seja possível relacionar com os apátridas brasileiros e certificar de que o artigo 20 da Convenção Americana de Direitos Humanos é integralmente coberto pela legislação brasileira.

O trabalho foi realizado com a análise de leis, doutrinas e jurisprudência, analisando-se principalmente a Constituição Federal Brasileira e sua interpretação jurisprudencial.

A idéia desta pesquisa surgiu da dúvida quanto à nacionalidade dos popularmente conhecidos como "brasileirinhos apátridas", aqueles nascidos no exterior de mãe ou pai brasileiro depois de junho de 1994 e anteriormente a emenda constitucional nº 54 de 2007, e qual seria a situação deles no momento, uma vez que a Constituição apenas traz solução para os nascidos depois da promulgação da emenda e não para aqueles nascidos anteriormente à esta.

Há, entretanto, na emenda constitucional nº 54/2007, o artigo 2 que acrescenta nas disposições constitucionais transitórias a possibilidade de aquisição da nacionalidade pelos "brasileirinhos apátridas", os quais poderão ser registrados em repartição diplomática ou consular brasileira competente ou em ofício de registro, se vierem a residir no Brasil.

Sob análise da legislação vigente ainda não foi encontrada nenhuma hipótese de um indivíduo nascido no Brasil não adquirir a nacionalidade brasileira, a não ser em hipótese de estrangeiro à serviço de seu país, mas nessa hipótese as providências devem ser tomadas pelo país de origem.

Assim, não foi encontrada possibilidade de filho de pai ou mãe brasileira não adquirir a nacionalidade brasileira, seja automaticamente pelo nascimento em território nacional, seja através de registro em repartição brasileira competente, conforme art. 12, c da Constituição Federal Brasileira.

Por conseguinte, temos como resultado parcial da pesquisa, diante das análises já realizadas, nenhuma hipótese de violação ao artigo 20 da Convenção Americana de Direitos Humanos, qual seja toda pessoa tem direito a nacionalidade